



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2015

Tomada de Preços n.º 001/2015

Proc. Adm. n.º 072/2015

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.138-15 e a empresa **7 CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, com sede à Rua Plínio Aristides Targa, n.º 82, Recanto Ouro Verde, município de São Manuel, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 02.844.523/0001-40 e Inscrição Estadual sob o n.º 649.088.031.117, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr.(a) **SETIMIO GIUSEPETI JUNIOR**, sócio-administrador, portador do RG n.º 24.395.558-3 e CPF n.º 170.370.238-76, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 047/2015**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2017, para a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução das obras de construção do prédio do “Centro Dia do Idoso”

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Executivo 392/2005.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA IV - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 20 de maio de 2016.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti
Prefeita Municipal

Setimio Giusepeti Junior
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG: